



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.135/18
PROCESSO Nº 95.920/20 Ap. nº 29.291/15 (capa)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.135/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E
A EMPRESA VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA – ME.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e de outro lado a empresa **VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME.**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **ROGER MARCEL VITIVER SOARES**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.135/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, referente apenas aos serviços previstos nos itens 15 e 16 do Anexo IV do Edital nº 355/18, que correspondem aos serviços de monitoramento, incluindo manutenções preventivas e corretivas e aos serviços de locação dos equipamentos, incluindo manutenções preventivas e corretiva, por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“1.2 O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, o prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse das partes nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 578.023,68 (quinhentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.449.108,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).”

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.135, formalizado em 03 de dezembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 30 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGER MARCEL VITIVER SOARES
VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.135/18

OBJETO: As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, referente apenas aos serviços previstos nos itens 15 e 16 do Anexo IV do Edital nº 355/18, que correspondem aos serviços de monitoramento, incluindo manutenções preventivas e corretivas e aos serviços de locação dos equipamentos, incluindo manutenções preventivas e corretiva, por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira contrato original passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, o prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse das partes nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 578.023,68 (quinhentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.449.108,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 30 de novembro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aloísio Lisboa Ramos
Cargo: Diretor da Divisão de Vigilância
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/6 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Roger Marcel Vitiver Soares de Souza
Cargo: Representante Legal
CPF: 276.692.058-73 RG: 27.803.503-6
Data de Nascimento: 27/11/1976
Endereço Residencial completo: Via Siena, nº 1-41, Residencial Tivoli 2
E-mail institucional: adm@vitiver.com.br
E-mail pessoal: roger@vitiver.com.br
Telefone(s): (14) 98171-2954 – 99795-4263 – 3206-1888.

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ROGER MARCEL VITIVER SOARES DE SOUZA
VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
adm@vitiver.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.135/18

OBJETO: As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, referente apenas aos serviços previstos nos itens 15 e 16 do Anexo IV do Edital nº 355/18, que correspondem aos serviços de monitoramento, incluindo manutenções preventivas e corretivas e aos serviços de locação dos equipamentos, incluindo manutenções preventivas e corretiva, por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, o prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse das partes nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Em razão da prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, alteram o item 4.1 Cláusula Quarta do contrato para fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 578.023,68 (quinhentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.449.108,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.027.132,56 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br